



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
CONSELHO DE MINISTROS**

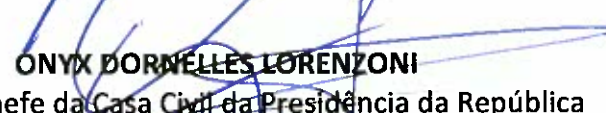
ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2019, o Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, formado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, que o preside, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, bem como os incisos I e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, deliberou:

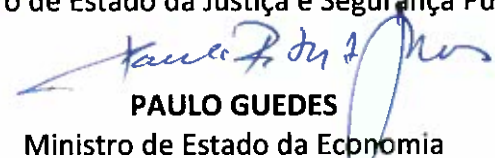
Aprovar o texto da Resolução CMED nº 01, de 26 de março de 2019, em anexo, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de março de 2019, estabelece a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos e define as margens de comercialização para esses produtos.

Aprovar o texto da Resolução CMED nº 02, de 26 de março de 2019, em anexo, que estabelece procedimentos para o monitoramento e liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços de medicamentos isentos de prescrição médica, medicamentos fitoterápicos, produtos tradicionais fitoterápicos e anestésicos locais injetáveis de uso odontológico.


LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde


ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República


SERGIO FERNANDO MORO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública


PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia